



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

OFÍCIO Nº 099/2021/CGM

Pedra Preta - MT, 11 de junho de 2021.

A

Ilma. Senhora
ROSILENE GUIMARÃES E SILVA
Auditora Pública Externo

ASSUNTO: Auditoria – Contas de Gestão 2019 – Pedra Preta.

Senhora Auditora,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Senhoria, em atendimento ao item 23, do Ofício 01/2021, encaminhar relação, contendo de forma resumida, as notificações/recomendações atendidas, bem como, relação das representações, **relacionadas ao exercício 2019**, conforme segue:

| Nº | Recomendação | Situação |
|----|--|---------------|
| 01 | RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019 – ATUALIZAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES | ATENDIDA. |
| 02 | RECOMENDAÇÃO Nº 02/2019 – ACUMULO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS. SERVIDORES. | NÃO ATENDIDA. |
| 03 | RECOMENDAÇÃO Nº 03/2019 – ADEQUAÇÃO E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NA LRF. LIMITE PESSOAL. | ATENDIDA. |
| 02 | RECOMENDAÇÃO Nº 04/2019 – CORREÇÃO 13º SALÁRIO. | NÃO ATENDIDA. |

CGM 2021





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

| Nº | Notificação Recomendatória/Recomendação | Situação |
|----|--|--|
| 01 | <p>NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 01/2019 – Contratação Irregular – Burla ao Processo Seletivo – Houve a contratação da empresa COOPER VALE, por meio de adesão de ata, origem, Rondonópolis, que aderiu apenas o item – SERVIÇOS GERAIS.</p> <p>Todavia, houve a contratação de empregados, para exercer outros serviços, ferindo o processo seletivo, vigente a época. A intenção era contratar 50 (cinquenta pessoas).</p> | <p>ATENDIDA PARCIALEMNTE. Foram rescindidos os contratos de empregados que não exerciam a função, exclusivamente, serviços gerais, no departamento de obras.</p> <p>Justificaram que não existia mão de obra, para realização de serviços de limpeza de bueiros, pintura de meio fios, e outros serviços assemelhados.</p> <p>Posteriormente, a CGM e a Promotoria, receberam denúncias de várias irregularidades, como: “empreguismo”, “empregados laranjas”, que os empregados da terceirizada realizavam serviços, que deveriam ser realizados por outras empresas.</p> <p>Em auditoria realizada nos processos de despesa, Auditoria nº 06/2020, foi possível materializar, dano ao erário, na ordem de R\$ 190.621,93, referente ao período de 01/2019 a 06/2020. O relatório foi encaminhado ao MPE, Inquérito Civil SIMP nº 000948-072/2019.</p> |
| 02 | <p>NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 02/2019 – Carta Convite 03-2018 – Execução Contratual – Houve indícios de que a empresa contratada era gerida pela empresa WDL Construtora, que após de decisão administrativa 06/2018, ficou suspensa de licitar, com Município.</p> | <p>NÃO ATENDIDA.</p> <p>Justificativa da empresa e da Administração, é a empresa vencedora do certame Construtora MEX, declarou que contratou parte dos funcionários da WDL.</p> <p>Mesmo havendo indícios de burla a decisão administrativa, e conluio e ou omissão de servidores, em omitir as informações aos técnicos da CGM, não foi possível evidenciar a possível burla.</p> <p>O Engenheiro efetivo, fiscal técnico da obra, os serviços foram devidamente executados.</p> |
| 03 | <p>NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 03/2019 – Pagamento de Salários em Atraso.</p> | <p>ATENDIDA. Alguns atrasos de 01 ou 2 dias, sempre em virtude da ausência de dotações orçamentárias, em determinadas secretárias.</p> |

CGM 2021





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

| | | |
|----|---|--|
| 04 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 04/2019 – Tapa Buracos. | NÃO ATENDIDA. Não houve resposta da administração em tempo hábil. Apenas encaminhado o processo de aquisição. Com indícios de "montagem". A empresa já havia supostamente concluído os serviços, que não foram fiscalizados pelo departamento de engenharia. |
| 05 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 05/2019 – Cumprimento de carga horária e controle de ponto | NÃO ATENDIDA. Não houve manifestação. A CGM recebeu durante este período, e até o fim do mandato, reclamações neste sentido. Mesmo tendo controle de ponto no paço municipal, registrava ponto, apenas os servidores que tivessem interesse. |
| 05 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 05/2019 – Cumprimento de carga horária e controle de ponto | NÃO ATENDIDA. A CGM recebeu durante este período, e até o fim do mandato, reclamações neste sentido. Mesmo tendo controle de ponto no paço municipal, registrava ponto, apenas os servidores que tivessem interesse. |
| 06 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 06/2019 – Suspensão de Contrato – TP 09-2018 | NÃO ATENDIDA. Na Execução, a empresa não cumpriu a execução do contrato como deveria, houve várias notificações do departamento de engenharia, e posteriormente aberto um processo administrativo, que foi concluído por meio da decisão administrativa nº 07/2020, que rescindiu o contrato administrativo, aplicou multa, e determinou a suspensão, da empresa em licitar. Atualmente duas obras relativamente simples, ainda não foram executadas. Causando transtornos ao atendimento nestas unidades de Saúde. |
| 07 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 07/2019 – Nomeações Irregulares. Limite acima do permitido pela LRF. | ATENDIDA. Nesse período a justiça determinou a exoneração de 03 (três) servidores comissionados, que não exerciam |





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

| | | |
|----|---|--|
| | | função de direção, chefia e assessoramento, desta forma, no que atine a nomeações irregulares, as recomendações da CGM, foram acatadas. |
| 08 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 08/2019 – Irregularidades Pregão 18/2019-Aquisição de peças e acessórios. | ATENDIDA. |
| 09 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 09/2019 – Carta Convite 02-2019, Contratação serviços Assessoria Contábil | ATENDIDA. Contudo, posteriormente, foi realizado nova contratação, por dispensa de licitação, pelo valor. Após denúncia recebida pelo MP, e posterior auditoria no processo de contratação, a CGM detectou fraude no processo de contratação. Mesmo com contador concursado, durante todo o período 2017 à 2020, foram realizados contratações de serviços de assessoria contábil, para realizar serviços, simples e corriqueiros, que deveriam ser realizados pelo próprio contador. |
| 10 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 10/2019 – Consultoria no envio do APLIC. | ATENDIDA PARCIALMENTE. Reavaliaram a questão do preço, a empresa vencedora do certame aceitou a redução de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Posteriormente, em 2020, houve outro processo de contratação, com o mesmo vencedor, a CGM averigua, direcionamento, sobrepreço. Por incrível que pareça o Município teve vários problemas com envio do APLIC , desde do exercício 2015. No exercício 2016, as contas da época Gestora, quase foram reprovadas por ausência de entrega, e a de 2017, do responsável das contas 2019, foram reprovadas pela Corte de Contas, por ausência de entrega. O problema do APLIC, ainda reside. |





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

| | | |
|----|--|---|
| 11 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 11/2019 – Pagamento de Insalubridade, sem previsão local. | ATENDIDA. Irregularidade apontada pela CGM, desde 2011, todos os servidores da lotados na saúde, recebiam o adicional, entretanto, neste exercício 2019, com atuação direta da Secretaria de Saúde em resolver o problema em sua Secretaria, foi realizado o LAUDO LTCA, e posteriormente aprovada a Lei Municipal nº 1.143/2019, de 25.10.2019. A CGM entende que existe a necessidade de realização de outro LTCAT, em todas as Secretarias. (<i>Segundo informações do Sindicato dos servidores, mecânicos, garis, e alguns motoristas, também teriam direito ao referido adicional</i>) |
| 12 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 12/2019 – Carta Convite 02-2019, Contratação serviços Assessoria Contábil | Não houve a expedição de notificação recomendatória 12/2019. Favor desconsiderar. |
| 13 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 13/2019 – Pagamento de Horas Máquinas, sem documentos comprobatórios. | NÃO HOUVE ATENDIMENTO. A CGM teve, após muita insistência, acesso a alguns processos de despesa. Constatado despesa sem prévio empenho, segundo administração, os serviços foram iniciados sem a existência de dotações orçamentárias, e após aprovação de projeto de lei, foram empenhados, liquidados e pagos. Os serviços foram realizados sem o conhecimento do departamento de engenharia. Consta que durante o exercício 2019, a Administração Municipal, começou, mesmo que de forma velada, a impor obstáculos ao trabalho da CGM, grande dificuldade, em buscar informações com agentes públicos, acerca dos serviços realizados, em especial, Secretaria de Obras. |
| 14 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 14/2019 – Nomeações Irregulares. Limite acima do permitido pela LRF. | ATENDIDA. . |

CGM 2021





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

| | | |
|----|--|---|
| 15 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 15/2019 – Uso indevido do Sistema de Registro de Preços. | NÃO ATENDIDA. No entendimento da CGM, esse uso indevido, do sistema de Registro de Preços, que consideramos, uma forma capenga de administrar, tornou-se, um dos principais motivos, para a ingerência administrativa de todo o mandato, e que, atualmente, vem causando graves transtornos. Burla ao processo licitatório (a Administração não seria obrigada a adquirir os produtos e serviços) Falta de planejamento, na aquisição de compras, orçamentário e financeiro. Maior possibilidade de simular demandas enganosas, inclusive, facilitando ocorrências de fraudes. |
| 16 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 16/2019 – Redução Salarial. | ATENDIDA. . |
| 17 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 17/2019 – Técnico de Radiologia. | ATENDIDA. . |
| 18 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 18/2019 – Quantidade excessiva de quantitativos. Superestimativa. Pães e Bolos. | ATENDIDA PARCIALMENTE. Não cancelaram o processo, com a justificativa, da inexistência de saldo dos produtos para aquisição, entretanto, informaram que, buscariam juntamente com a nutricionista, a demanda real, e realizariam contrato administrativo, apenas da demanda real. |
| 19 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 19/2019 – Reexames das consultas 17-2014-TP e 09/2018- TP. | ATENDIDA PARCIALMENTE. . |
| 20 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 20/2019 – Quantidade excessiva de quantitativos. Superestimativa. Combustíveis. | ATENDIDA PARCIALMENTE. Não cancelaram o processo, com a justificativa, da inexistência de saldo dos produtos para aquisição, entretanto, informaram que, buscariam juntamente com o setor demandante, |





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

| | | |
|----|--|--|
| | | a demanda real, para a realização de contrato administrativo, apenas da demanda real. |
| 21 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 21/2019 – Quantidade excessiva de quantitativos. Superestimativa. Gases Medicinais. | ATENDIDA PARCIALMENTE. Não cancelaram o processo, com a justificativa, da inexistência de saldo dos produtos para aquisição, entretanto, informaram que, buscariam juntamente com a nutricionista, a demanda real, e realizariam contrato administrativo, apenas da demanda real. |
| 22 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 22/2019 – Quantidade excessiva de quantitativos. Superestimativa. Gêneros Alimentícios. | ATENDIDA PARCIALMENTE. Não cancelaram o processo, com a justificativa, da inexistência de saldo dos produtos para aquisição, entretanto, informaram que, buscariam juntamente com o setor demandante, a demanda real, para a realização de contrato administrativo, apenas da demanda real. |
| 23 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 23/2019 – SONEGAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES. | ATENDIDA PARCIALMENTE. Segundo contador, houve pedido do Prefeito Municipal, para que todos as requisições da CGM, tanto de informações e documentos, fossem, encaminhadas, ao Secretário-Geral de Coordenação Administrativa. A CGM, encaminhou representação ao Ministério Público Estadual, por meio do Pedido de Providências nº 02/2019. |
| 24 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 23/2019 – SONEGAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES. | ATENDIDA PARCIALMENTE. A CGM, encaminhou representação ao Ministério Público Estadual, por meio do Pedido de Providências nº 02/2019. |
| 25 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 20/2019 – Suspensão do Pregão 052/2019. Consultoria Gestão em Saúde. | ATENDIDA. |





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro

CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

| Nº | Representações ao Ministério Público Estadual | Período auditado e valor do dano |
|----|--|--|
| 01 | PEDIDO DE PROVIDENCIAS 01/2019 – Auditoria Especial , Acerca das irregularidades detectadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito nº 02/2018. Irregularidades detectadas na aquisição de peças e serviços mecânicos. | Período de 2017 a 2018. O dano total ao erário, em virtude da realização de despesas com sobrepreço e superfaturamento, totalizou R\$ 420.198,09 (quatrocentos e vinte mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos). |
| 02 | PEDIDO DE PROVIDENCIAS 02/2019 – Sonegação de Informações e documentos ao Controle Interno Municipal. | |
| 03 | PEDIDO DE PROVIDENCIAS 01/2020 – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2020 – CONSTRUÇÃO DE FRIGORÍFICO DE PESCADO (CONVÉNIO SUDECO Nº 861685/2017) RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2020 – CASCALHO. | Período de 2019 e 2020. O dano total ao erário, em virtude da contratação de forma inadequada R\$ R\$ 59.600,17 (cinquenta e nove mil, seiscentos reais e dezessete centavos). O dano total ao erário, em virtude, da aquisição de cascalho que já pertenciam ao Município totalizou R\$ 64.653,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais) |
| 04 | PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 02/2020 – RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 07/2020 – IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS A SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. SUPRIMENTO DE FUNDOS. | Período de 2019. O dano total ao erário, na ordem de R\$ 79.535,00 (Setenta e nove mil reais, quinhentos e trinta e cinco reais). |
| 05 | PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05-2020 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARTA MARIA DE JESUS PAULINO. | Período de 2019. O dano total ao erário, na ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). |
| 06 | PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06-2020 - RELAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPER VALE. | Período de 01/2019 e 06/2020. O dano total ao erário, na ordem de R\$ 195.621,93 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos). |





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT
Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

No que atine as normativas relacionadas com a fiscalização de Contrato, a Administração Municipal, não estabeleceu normativa, a CGM elaborou a Orientação Técnica nº 03/2013, e quando solicitado, a título de exemplo, a CGM, tem sempre que solicitado, encaminhado o Manual de Fiscalização de Contrato, exarado pela Secretaria Estadual de Saúde.

Neste sentido, no que atine a elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna, a CGM, tem no exercício, elaborou o respectivo plano, conforme anexo, entretanto, a CGM possui apenas dois servidores, que diante de tamanha ineficiência do Sistema de Controle Interno, e da ocorrência de tamanhas irregularidades, desdobraram-se no referido período, em realizar, além dos serviços de assessoramento, a alguns agentes políticos, assessoramento a vereadores, comissões permanentes do legislativo, comissões de inquérito, Tribunal de Contas de Mato Grosso, e ainda, solicitações do Ministério Público Estadual, e Polícia Civil.

No que atine a ineficiência do SCI, descrevo abaixo, o texto exarado no Parecer Conclusivo das Contas de Governo, do Exercício 2019:

No que tange à estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, destaca-se que apenas o órgão central do referido sistema, no caso a Controladoria-Geral do Município, tem atuado para a consecução das atividades a cargo do SCI. Fazendo com que as atividades de controle interno não funcionem de forma sistêmica e se concentrem apenas na atuação da Controladoria-Geral.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

Sendo importante esclarecer que a normatização de rotinas, elaborada quando da implementação do Sistema Municipal de Controle Interno, sequer chegou a ser implementada de fato no âmbito dos respectivos sistemas administrativos. Devendo ser destacado que as normas internas e instruções normativas, à época elaboradas, já demandam atualizações e alterações. Ainda que não tenham sido implementadas.

Neste contexto, é imperioso destacar que ausência de normatização de rotinas administrativas, que estabeleçam procedimentos operacionais padrão a serem observados em cada ação administrativa, contribui para a ocorrência de danos e prejuízos ao erário. Decorrentes, sobretudo, devidos a erros e condutas fraudulentas. Situações estas que, diante da não implementação de procedimentos operacionais padrão e normas de conduta, encontram terreno fértil para sua ocorrência.

Como exemplo de situações que causam danos e ou prejuízos, cita-se a utilização excessiva de sistema de registro de preços em desacordo com a legislação aplicável, compras diretas irregulares, processos licitatórios com direcionamento, execuções contratuais sem fiscalização efetiva, realização de despesas sem o devido prévio empenho, convocação de servidores sem existência de vaga no lotacionograma, dentre outras.

É importante destacar que tal situação faz com que o Sistema de Controle Interno seja ineficiente, uma vez que apenas a atuação da CGM, geralmente de forma posterior à realização dos atos de gestão e de governo, não é suficiente para dar efetividade às ações de controle interno. Sobretudo, no que se refere às ações de prevenção de erros e desperdícios de recursos.

CGM 2021





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Rua Oscar Soares, 397 – Centro
CEP: 78795-000 – Pedra Preta – MT

Email: controladoria@pedrapreta.mt.gov.br Telefone: (66) 3486-1199

Devendo ser destacado, por oportuno, que a não implementação de atividades correcionais e de ouvidoria, no âmbito do Sistema de Controle Interno Municipal, dificulta a implementação sistêmica das atividades de controle. Uma vez que, desenvolvendo apenas atividades de auditoria interna e controladoria, o SCI encontra dificuldades para promover ações preventivas e corretivas. Diminuindo, desta forma, a eficiência das atividades desenvolvidas.

**CRISTIANO DOS SANTOS VIANA
=Controlador-Geral do Município=**

